



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 011/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Recursos Destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 279ª Reunião 227ª (Ordinária), realizada no dia 22.03.2017, e;

CONSIDERANDO a situação de criticidade pela qual passa o município de Manaus, especialmente dos recursos destinados à média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, haja vista um déficit para cobertura dos serviços, de aproximadamente R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais);

CONSIDERANDO o Processo nº 33806/2016/SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM para que o município de Manaus não seja prejudicado na recepção da receita complementar, dadas as justificativas elencadas;

CONSIDERANDO que o valor do recurso é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em parcela única, conforme plano de aplicação abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO - ACRÉSCIMO FINANCEIRO TETO MAC

CUSTEIO	TOTAL
MATERNIDADE	10.000.000,00
POLICLÍNICAS	
APOIO DIAGNÓSTICO	

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, visto o município de Manaus absorver todas as demandas dos municípios do entorno, fazendo seus serviços multiplicarem, sem nenhuma contrapartida e aprovação na Resolução CIB/AM Nº 058/2016 AD REFERENDUM, de 26.12.2016.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Recursos Destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o município de Manaus/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 22 de março de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Mercedes Gomes de Oliveira
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2017 datada de 22 de março de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde